

CÂMARA MUNICIPAL**RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2015**

Publicação Nº 24664

RESUMO DE CONTRATO**Contrato nº 009/2015****Contratante:** Câmara Municipal de Ibirapu.**Contratada:** Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP, CNPJ n.º 13.015.883/0001-55.**Objeto:** Fornecimento de material de consumo (papelaria/informática).**Vigência:** 30 dias contados da publicação do contrato.**Entrega:** Imediata**Valor Total:** R\$ **2.947,00** (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).**Dotação:** 0010010103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de Ibirapu.**33903000000** – Material de Consumo.

Ibirapu-ES, 15 de setembro de 2015.

José Luiz Torres Teixeira Junior

Presidente

João Neiva**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2014**

Publicação Nº 24714

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Sr. Paulo Jorge Mattos, Secretário Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO: O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014****CONTRATADA: SINOCA AUTOPEÇAS - EPP.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**2.1** – As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: 033 – Unidade: 103 – Programa de trabalho: 1012200242.008

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12010000 – Ficha: 0000036

SEMSA

Órgão: 033 – Unidade: 103 – Programa de trabalho: 1012200242.008

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 12010000 – Ficha: 0000038

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 11 de Setembro de 2015.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014

Publicação Nº 24713

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO: O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014****CONTRATADA: EMERSON BRANDÃO ALMEIDA - EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Acréscimo de Quantitativo ao Contrato Originário**

1.1 -Fica acrescida a quantidade de 100 (cem) botijas de gás de 13 kg e 42 (quarenta e dois) galões de água mineral de 20 litros ao Contrato Originário, referente ao Abas-